

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2024

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 019/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos do PROCESSO N.º 077/2018/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13091, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado ANTONIO MARCOS LEITE FERREIRA, diretor-geral e instrutor de CFC, código de credenciamento n.º 10664, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de pena de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI

CORONEL DA POLÍCIA MILITAR

CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5447bd4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar